

Data de Envio:

28/06/2022 16:15:48

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

luizjxambiental@gmail.com

Assunto:

Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0077652/2021-63 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE LTDA CNPJ 34.896.284/0001-68

Mensagem:

Prezado Senhor Luiz Fernando (Procurador) ,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 22/2022, com Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0077652/2021-63 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE LTDA CNPJ 34.896.284/0001-68, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Parecer Único

*Decisão Administrativa

*Publicação do indeferimento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira
NAR Capelinha / Coordenadora
URFBio Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Oficio_48790551.html

Parecer_48211734.html

Decisao_48447706.html

Publicacao_48694773_Publicacao_no_DOF_MG_em_25_06_2022_INDEFERIMENTO.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 22/2022

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Prezados Senhores

José Francisco Rezende Faria Dutra e André Sallum de Mendonça

Administradores da empresa **MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE LTDA**

CNPJ 34.896.284/0001-68

Rua Luiz Silva nº 107 Apartamento 701 Bairro Anchieta

Belo Horizonte/MG CEP: 30.310-380

Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0077652/2021-63 e Notificação de prazo para interposição de recurso

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0077652/2021-63].

Prezados Senhores José Francisco e André;

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhes que o processo 2100.01.0077652/2021-63, formalizado em nome de **MINAS NOVAS I ENERGIA SOLAR SPE LTDA CNPJ 34.896.284/0001-68**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental dos tipos "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,7224 ha**", "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,1344 ha**" e "**Corte ou aproveitamento de 205 árvores isoladas nativas vivas em 2,2610 ha**", na propriedade **Faixa de Servidão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (13,8kV) - Empreendimento Linear**, município de **Minas Novas/MG**, foi **INDEFERIDO** através de Decisão Administrativa (48447706), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Parecer nº 9/IEF/NAR CAPELINHA/2022** (48211734), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Servidora**, em 28/06/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48790551** e o código CRC **65047386**.

Referência: Processo nº 2100.01.0077652/2021-63

SEI nº 48790551

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2022

Diamantina, 21 de junho de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0077652/2021-63

Requerente: Minas Novas I Energia Solar SPE Ltda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** as intervenções ambientais requeridas nas modalidades "**Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo**" em **1,7224 hectares (ha)**, "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP**" em **0,1344 hectares** e "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**" de **205 indivíduos em 2,2610 hectares**, com fundamento no Parecer Único (48211734).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 24/06/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48447706** e o código CRC **6A076F8B**.

